

DECRETO N°. 249 DE 11 DE JULHO DE 2012.

Altera Decreto nº 201 de 21 de dezembro de 2011, que estabelece critérios para o pagamento do IPTU, para o exercício de 2012.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da parcela única do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, disposto no Decreto Municipal nº 201 de 21 de dezembro de 2011, será cobrado em parcela única com vencimento até o dia **20/07/2012**, para pagamento antecipado.

Art. 2º - Na opção de parcelamento que será em 06 (seis) vezes, as parcelas serão distribuídas da seguinte forma:

- 1^a – parcela deverá ser paga em 20/07/2011;
- 2^a – parcela deverá ser paga em 10/08/2011;
- 3^a – parcela deverá ser paga em 10/09/2011;
- 4^a – parcela deverá ser paga em 10/10/2011;
- 5^a – parcela deverá ser paga em 10/11/2011;
- 6^a – parcela deverá ser paga em 10/12/2011;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 11 de julho de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeitura Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento